

LIDO EM SESSÃO
EM: 05/11/24
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

Aprovado em 22 Discussão
Por 10 x 0
Em: 12/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

Aprovado em 1º Discussão
Por 10 x 0
Em: 12/12/2024

PROJETO DE LEI Nº 064/2024.

“INSTITUI O DIA 20 DE SETEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal de Luta Contra as Mudanças Climáticas” a ser celebrado no Município de Alagoinhas, anualmente, no dia 20 de setembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre os impactos das mudanças climáticas e incentivar práticas de preservação ambiental.

Parágrafo único. O dia instituído no “caput” deste artigo deve ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alagoinhas.

Art. 2º - Em razão da celebração do “Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas”, na semana do dia 20 de setembro, o Poder Executivo poderá desenvolver ações, campanhas, reuniões, palestras ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito ao meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias e/ou convênios com entidades, instituições de ensino e/ou Organizações Sociais.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá gerar dados para o monitoramento e elaboração de indicadores que aprimore o objetivo desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 05 de novembro de 2024.

LUMA MENEZES
Vereadora autora





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 064/2024:

Nosso município não está imune aos efeitos das mudanças climáticas, elas representam um dos maiores desafios globais da atualidade, impactando negativamente o meio ambiente, economia, saúde pública e qualidade de vida da população, principalmente às populações mais vulneráveis, o que agrava mais a desigualdade social e saúde pública.

Diante disso, a criação do dia 20 de setembro como dia de luta contra as mudanças climáticas reforça o compromisso do município com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e alinha o município com os esforços nacionais para combater a crise climática. A conscientização e mobilização da sociedade são passos fundamentais para a construção de uma cidade mais preparada para enfrentar os desafios climáticos.

A data foi escolhida em virtude de ter sido o dia da primeira Greve Global pelo Clima, em 2019, quando uma coletividade reivindicou medidas concretas para combater o aquecimento global e frear as emissões de gases causadores do efeito estufa.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria.

No tocante à geração de despesas, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RE 878911/RJ, pacificou a questão de é permitido ao vereador legislar gerando despesas. Na ocasião, o STF decidiu, em sede de Repercussão Geral, ou seja, aplicável a todos os demais órgãos do Poder Judiciário brasileiro, que "não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, s 10, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal)."

Desta decisão do STF extrai-se que o vereador tem plenos poderes para legislar gerando despesas para a Administração Municipal desde que não trate da criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração bem como sobre o regime jurídico dos servidores públicos e da criação de órgãos da administração.

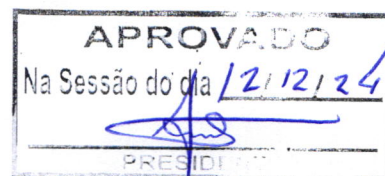
Por todos os motivos ora expostos, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das sessões, em 05 de novembro de 2024.


LUMA MENEZES
Vereadora autora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 064/2024.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei nº 064/2024, de autoria da Vereadora Luma Menezes, que “Institui o Dia 20 de setembro como o Dia Municipal de Luta Contra as Mudanças Climáticas”, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2024.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente
Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator
Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.